



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Projeto "Conhecer para Preservar"

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa especializada em Recursos Humanos para a organização de percurso formativo estruturado em oficinas temáticas, de acordo com este TR.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O município de Ilha Comprida possui ecossistemas únicos (praias, dunas, manguezais e restinga) que sofrem com a degradação e falta de conscientização ambiental. A contratação visa capacitar jovens de 15 a 29 anos como agentes multiplicadores, promovendo novos comportamentos sustentáveis e a preservação do patrimônio natural local, além do produto final, alcançar a todos.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação

02.02.04 Divisão de Meio Ambiente

18.541.0004.2007 Gestão da Unidade de Meio Ambiente

3.3.90.39 Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2 Emenda Estadual

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratada deverá executar as seguintes atividades sob supervisão da Divisão Municipal de Meio Ambiente:

- **Oficinas Temáticas:** Realização de 06 oficinas presenciais – teoria e prática (Desperdício Zero, Manguezais, Restinga, Dunas, Recursos Hídricos e Fauna/Flora).
- **Saídas de Campo:** Execução de 04 monitoramentos ambientais em áreas costeiras e de preservação.
- **Conteúdo Digital/Divulgação:** Produção de 06 materiais (vídeos, posts ou podcasts) sobre os temas abordado.
- **Campanha de Sensibilização:** Promoção de 01 campanha atingindo ao menos 500 pessoas da comunidade.

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As oficinas serão realizadas, em sua maioria, na Casa da Juventude, sito a Avenida São Paulo, s/nº, Balneário Adriana, Ilha Comprida/SP.

As saídas à campo serão direcionadas conforme a demanda.



## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- **Período de Execução:** as oficinas poderão ser organizadas num período de 15 meses.
- **Execução das Atividades:** o cronograma das oficinas serão organizados junto a empresa após a contratação dos serviços.

## 7. EQUIPE TÉCNICA EXIGIDA

A contratada deve disponibilizar profissionais com os seguintes perfis aproximados:

1. **Coordenador:** Responsável pela supervisão geral, aprovação de conteúdos e relatórios finais.
2. **Oficineiro(s):** Responsável pela ministração das aulas teóricas e práticas, além das saídas à campo. Quantidade a depender das atividades propostas.
3. **Monitor(es):** Responsável pelo apoio nas atividades de campo e auxílio aos alunos. Quantidade a depender das atividades propostas.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor global estimado para a contratação da equipe de serviços de terceiros é de **R\$ 48.937,00**, distribuídos conforme a planilha orçamentária do plano:

- **Coordenador:** R\$ 21.684,00.
- **Oficineiro:** R\$ 12.480,00.
- **Monitor:** R\$ 4.116,00.
- **Encargos Estimados:** R\$ 10.656,00.

## 9. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado em favor da contratada através de ordem bancária após a entrega de documento de cobrança à Divisão de Meio Ambiente do Município de Ilha Comprida e o atesto da Nota Fiscal pelo gestor.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada é a responsável direta pela execução técnica e operacional do projeto.

- **Disponibilização de Equipe:** Manter 01 Coordenador, Oficineiro(s) e Monitor(es) qualificados durante a execução das atividades conforme cronograma estabelecido após a contratação.



- **Execução de Oficinas:** Realizar as 6 oficinas presenciais (Desperdício Zero, Manguezais, Restinga, Dunas, Recursos Hídricos e Fauna/Flora).
- **Atividades de Campo:** Organizar e conduzir as 4 saídas de campo para monitoramento ambiental em áreas de mangue, restinga, dunas e costa.
- **Produção de Conteúdo:** Criar e divulgar ao menos 6 conteúdos digitais (vídeos, posts ou podcasts) sobre os temas abordados para divulgação.
- **Comunicação e Mobilização:** Executar o plano de divulgação, incluindo reuniões com lideranças, produção de materiais impressos e gestão das redes sociais do projeto.
- **Relatórios e Comprovação:** Entregar relatórios mensais contendo listas de presença, registros fotográficos e métricas de alcance das campanhas para fins de prestação de contas.
- **Encargos Sociais:** Arcar com todos os tributos, impostos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS) e encargos trabalhistas da equipe contratada.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O contratante atua como facilitador e fiscalizador da execução.

- **Disponibilização de Infraestrutura:** Garantir o uso da **Casa da Juventude** devidamente preparada para a realização das oficinas.
- **Fornecimento de Insumos:** Disponibilizar todos os materiais necessários, como datashow, kits de reciclagem, cartilhas, equipamentos audiovisuais (câmeras/microfones) e kits de análise de campo.
- **Gestão e Fiscalização:** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento das parcelas conforme o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos relatórios de execução.
- **Apoio Institucional:** Facilitar parcerias com escolas municipais, grêmios estudantis e mídia local para potencializar a inscrição de jovens e a divulgação do projeto.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação de compra, em conformidade com a Lei nº14.133/2021, sendo:

GESTOR	FISCAL	SECRETARIA
Decílio Alves Louzada Ventura	Daniela Peitl Gonçalves	Marcio José Lucio

A fiscalização será exercida por técnico da **Divisão Municipal de Meio Ambiente**, que verificará:

- Listas de presença e relatórios fotográficos de cada oficina.



- Relatórios de alcance das campanhas e conteúdos digitais publicados.
- Portfólio dos objetos artesanais produzidos com material reciclado.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de emprego de material inadequado ou de uso incorreto e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes prepostos.

---

**Marcio José Lucio**  
**Secretário Adjunto da Divisão de Meio Ambiente**  
**Secretaria Municipal de Planejamento,**  
**Desenvolvimento e Inovação**